



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS



# TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Responsável pelo Pedido:** Vagner Feksa

**Secretário(a):** Patrizia Abrahão

### 1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos básicos de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de São Vicente do Sul/RS, visando posterior processo licitatório conforme Lei nº 14.133/20215. Para as ruas com vínculo de Emenda Parlamentar, o acompanhamento do projeto será realizado através da plataforma TransfereGOV até sua aprovação pela GIGOV.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de engenharia é essencial para atender à crescente demanda por melhorias na infraestrutura urbana, implementar mobilidade, segurança e eficiência para os cidadãos. O Setor de Planejamento enfrenta um volume e complexidade de projetos e demandas que excedem a capacidade da equipe interna atual, resultando em morosidade na elaboração de projetos, dificuldade na fiscalização, acúmulo de análises, risco técnico e limitação na captação de recursos. A terceirização de serviços de engenharia permite o acesso rápido a equipes multidisciplinares e qualificadas, com capacidade de atender simultaneamente às múltiplas demandas das secretarias, garantindo a celeridade e a qualidade técnica dos projetos, acompanhamento e fiscalização, e análise dos projetos dos cidadãos.

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá elaborar os projetos básicos de pavimentação para os seguintes trechos de ruas:

- **Rua Gal. Osório (Trecho 1)**

**(entre a Avenida Dr. Manoel Cipriano Dávila a Rua Francisco Emilio Gabriel)**

R\$ 400.000,00



PREFEITURA DE

**SÃO VICENTE DO SUL**

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS

CEP: 97420-000 | Telefone: 0800 000 4377 – Ramal 213

splan@saovicentadosul.rs.gov.br

engenharia@saovicentadosul.rs.gov.br

www.saovicentadosul.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

**\*\*Medidas estimadas**

Comprimento: 283 metros

Largura: 10,50

**\*\*Emenda Parlamentar 963651/2024:** Necessário ajustes de calçadas, acessibilidade e drenagem.

- **Rua Gal. Osório / Rua Jose Loy de Menezes (Entre a Rua Francisco Emílio Gabriel / Rua Antero Xavier até a Princesa Isabel)**

R\$ 400.000,00

**\*\*Medidas estimadas**

Comprimento: 650 metros

Largura: 10,50

**\*\*Emenda Especial**

#### 4. PRODUTOS E ENTREGAS ESPERADAS

Para a composição do projeto, deverão ser apresentados os seguintes itens:

##### 4.1. Projetos Completos:

- Projeto Geométrico.
- Projeto de Terraplenagem.
- Projeto de Drenagem.
- Dimensionamento em cada camada do pavimento, incluindo camada de regularização.
- Pavimentação asfáltica CBUQ, juntamente com suas especificações técnicas.
- Sinalização.
- Detalhamentos.

##### 4.2. Orçamento e Cronograma:

- Planilha orçamentária, com cotação e índices SINAPI, SICRO ou outro sistema de referência atualizados.
- Composição de custos.
- Cotações.
- Cálculo do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e encargos sociais.
- Cronograma físico-financeiro.

##### 4.3. Especificações Técnicas:

- Memorial de cálculo.
- Relatório de volumes de corte e aterro (se aplicável).



PREFEITURA DE

**SÃO VICENTE DO SUL**

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS  
CEP: 97420-000 | Telefone: 0800 000 4377 – Ramal 213  
splan@saovicentadosul.rs.gov.br  
engenharia@saovicentadosul.rs.gov.br  
www.saovicentadosul.rs.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

- Memorial Descritivo.

4.4. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), contendo todos os itens citados anteriormente.

### 5. REQUISITOS PARA A CONTRATADA

A empresa/profissionais contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Qualificação Técnica: Comprovar experiência e capacidade técnica nas diversas áreas da engenharia ou arquitetura conforme as demandas do município.
- Registro no CREA ou CAU: A empresa e os responsáveis técnicos deverão estar regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- Disponibilidade: Capacidade de resposta rápida e eficiente às demandas apresentadas.
- Conformidade Legal: Os serviços e projetos deverão estar em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, incluindo normas técnicas da ABNT, planos diretores, códigos de obras, etc.
- Transparência e Controle: A contratada deverá fornecer relatórios periódicos de avanço, bem como estar sujeita à fiscalização da administração municipal.
- Tecnologia: Uso de softwares e ferramentas modernas de engenharia para elaboração de projetos e acompanhamento.
- Sustentabilidade: Priorizar soluções e projetos que considerem aspectos de sustentabilidade ambiental e econômica.
- Acompanhamento TransfereGOV: Para os projetos vinculados a Emenda Parlamentar, a contratada deverá acompanhar o projeto através da plataforma TransfereGOV até a sua aprovação pela GIGOV.
- Os projetos, antes do recebimento pela fiscalização, devem ser aprovados pela Administração Municipal.

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo final de entrega/conclusão dos serviços é de até 30 dias, com previsão de total de 90 dias para conclusão.

## 7. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global ou por preço unitário, a ser definida no edital de licitação.

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será realizada por meio de pesquisa de mercado, considerando a complexidade e o escopo dos serviços. Para a elaboração dos projetos de pavimentação, foram recebidas três propostas:

- HM Engenharia - Consultoria e Projetos: Valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- Jefferson Weirich Engenharia: Valor total de R\$ 10.512,00 (dez mil, quinhentos e doze reais).
- DAZO Engenharia: Valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

As propostas de valor total dos serviços recebidas variam entre R\$ 9.000,00 e R\$ 11.200,00. A estimativa inicial será baseada nessas cotações e em tabelas de orçamentos de empresas do setor, com o objetivo de determinar um valor justo e adequado para a contratação, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

## 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício [Ano], sob o item [Número do Item no PAC] com a descrição [Descrição do Item no PAC]. (A ser preenchido pela administração, caso esteja previsto no PAC, ou justificar a inclusão, caso seja uma demanda superveniente e urgente).

## 10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal do contrato será Vagner Feksa, e a gestora do contrato será Patrícia Abrahão. A contratada deverá fornecer relatórios periódicos de avanço e estará sujeita à fiscalização da administração municipal.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os serviços de engenharia contratados deverão, na elaboração de projetos, prever e mitigar possíveis impactos ambientais, seguindo a legislação pertinente. Para projetos de pavimentação, prever sistemas de drenagem adequados para evitar erosão e assoreamento.



SECRETARIA MUNICIPAL

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SÃO VICENTE DO SUL/RS

### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de engenharia objetiva os seguintes resultados:

- Aumento da Eficiência: Agilização dos processos de elaboração, análise e execução de projetos e obras.
- Melhoria da Qualidade: Garantia de projetos e obras com alto padrão técnico, durabilidade e segurança.
- Otimização de Custos: Redução de retrabalhos e desperdícios, com maior controle orçamentário.
- Impulsionamento do Desenvolvimento: Aceleração de obras e aprovação de empreendimentos que beneficiam diretamente a população e a economia local.
- Fortalecimento da Governança: Maior transparência e controle na gestão de contratos de obras e serviços.
- Atendimento Qualificado ao Cidadão: Desburocratização e agilidade na análise de projetos particulares.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto e da análise das opções apresentadas, declara-se a viabilidade da contratação dos serviços de engenharia, uma vez que se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e célere para atender às necessidades urgentes e contínuas do Município, garantindo o bom andamento dos projetos e obras em benefício da população.

São Vicente do Sul, 18/08/2025



Vagner Feksa

Secretário Adjunto Planejamento



Patrícia Abrahão

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

